Butiá, 14 de janeiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Concessão autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para **SCAPINI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, imóvel a ser cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, para a construção da sede da Empresa e demais melhorias, tendo em vista o projeto da empresa ter sido aprovado por unanimidade pelo COMDESE, considerando que proporcionará o desenvolvimento, geração de mais empregos e renda para Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
15/01/16 13:32h
Fraineine Frizzo
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº. 3456

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA SCAPINI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cessão de Uso de Bem Público, à Empresa **SCAPINI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob º 88.078.209/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 386, Km 346, Bairro Alto Parque, Lajeado -RS, uma fração de terras de 2,02ha, de propriedade do Município, localizada em lado par da BR 290, neste Município de Butiá /RS.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para a instalação da sede da Empresa e demais melhorias.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que mantido o interesse público.

§ 1º - Será revogada a concessão se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar a construção da sua sede social.

§ 2º - Será revogada a concessão se no prazo de 3 (três) anos do início da obra esta não reste concluída.

Art. 3º - A Concessão será rescindida na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade cabendo, ao Município, o direito de retenção não sendo devidas indenizações, por todas benfeitorias edificadas sobre o imóvel.

Art. 4º - As despesas decorrentes do Registro correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE BUTIÁ**

Matricula nº **5.384** -Registro Imóveis de Butiá

Empresa: SCAPINI

Este memorial tem o objetivo de descrever um lote no Município de Butiá, com área a ser **desmembrada** de **2,02 Ha**, situado na zona rural, em lado **par** da Rodovia BR-290, sem quadra de formação, conforme os dados e características que abaixo seguem:

NORTE – mede **90,00m** com a Rodovia BR-290, onde faz frente;

SUL – mede **90,00m** com o Sindicato Rural de Butiá, onde faz fundo;

LESTE – mede **230,00m** com o Município de Butiá, pelo lado direito;

OESTE – mede **232,00m** com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo.

Butiá, 20 de dezembro de 2015.

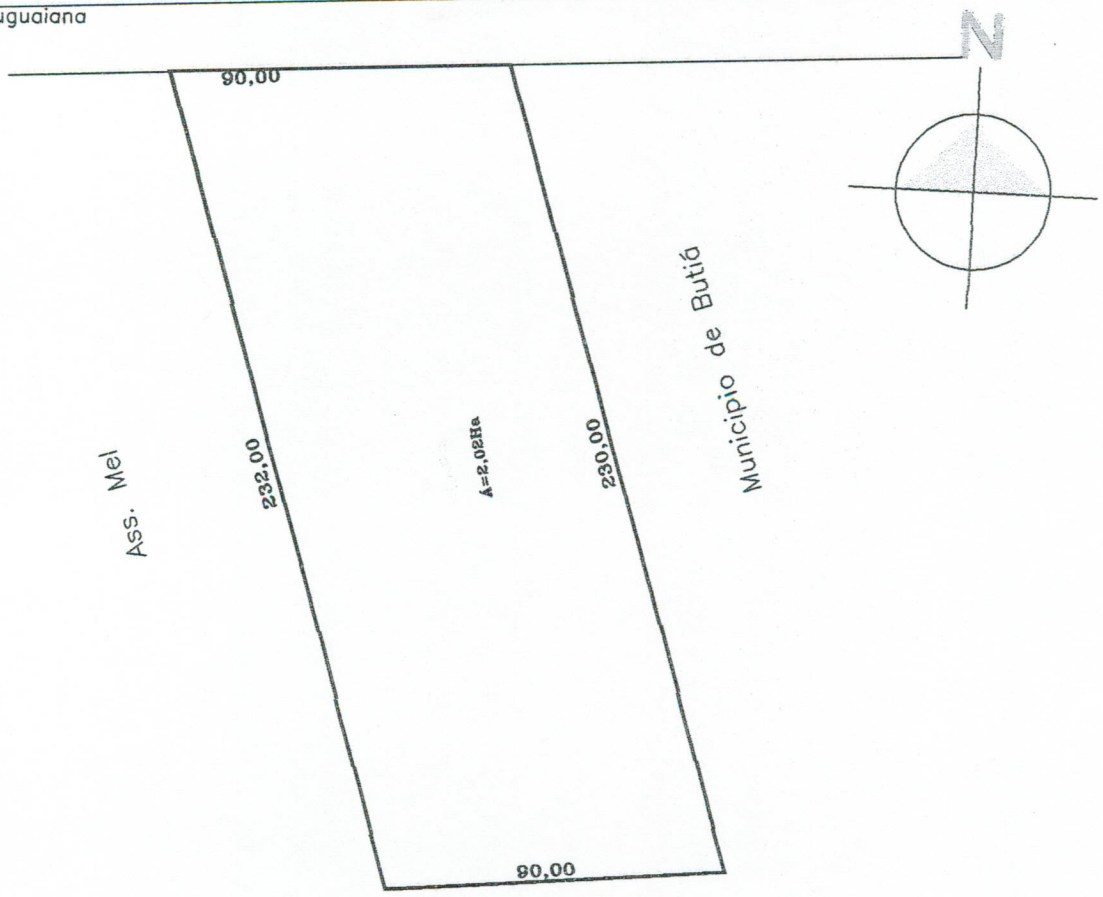
Andrea C. Zanolla Ferreira
Reg. CAU nº A46211-0

Município de Butiá

RODOVIA BR – 290

Uruguaiana

Porto Alegre



PL. SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

Esc. 1:2.000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROP.: Município de Butiá

END.: Rodovia BR–290

ESCALA: Indicada

ÁREA: 2,02 Ha

Resp. Técnico

Arqª Andrea C. Zanolla Ferreira Reg. CAU A46211–0

PRANCHA: Única

DATA: DEZ 2015

DIST BR DIV

Ata: Cintia Katarski Secretária: Leandro Felício Dias

ATA Nº 10 / 2015

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Paulo Martins do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio - Econômico - CO para tratar sobre os seguintes pontos sobre a inclusão de pessoa de imóveis, solicitação de área Scapini Transportes e Logísticas - margens da BR-290, atrás do Parque de Exposições, Pithon construção e pavimentação LTDA - Parque Chanaa, Nuss Flo hima e CIA - área Rafo Minérios e Teixeira e Orti área Rafo Minérios. Na ocasião foi comunicado pelo Sec Desenvolvimento, Edson Martinez de Souza, que assumiu recentemente e está a disposição de todos, tendo a pauta de deste Conselho. Conforme a pauta da reunião de hoje a Senho fez a leitura da ata anterior e o Secretário de Adminis Sam Francisco fez a leitura da Portaria Nº 045/2015 no mesa os novos integrantes do Conselho, sendo os titula tos do Executivo Municipal nomeados e empossados neste re demais representantes da Sociedade Civil organizada. foi aber Presidente Marcelo Martins a preocupação deste Conselho no mo empresas que tenham realmente ofertas emprego e renda. Pas pos. Na oportunidade foi tratado sobre a instalação da empresa U parte em uma área do município localizada no Aeroporto 3º Exercito, que foi doada pela Codemi, que segundo o Secre Desenvolvimento e o Secretário de Administração a área não ouvidos em nome do município, encaminhem a documenta los para o devido registro, não sendo possível ainda colocar tal reunião. Nesta reunião estava o representante da empres Thomaz Outros LTDA explicando a solicitação de uma área 3

homitomado há vários meses. Após ampla discussão, apreciação, discussão
ção deste área foi aprovada pelos membros do Cmacx,
nidade foi cedida em parte a solicitação da empresa Pithom
es e Pavimentações Ltda. - (Parque Chaves), localizada no
paço instalação da empresa, sendo aprovada a cedência
elos membros do Conselho e posteriormente a doação definitiva
empresa prestar serviço de pavimentação em vias públicas
contrato de permuta entre a empresa e o município. Em
o ponto desta permissão ficou acordado que a cedência de
rea onde estava localizada a empresa pelo prazo mínimo de cinco anos e um ano e meio
instalação, estruturação e funcionamento, ficando a empresa
e Ortiz que também solicita uma área para aquisição e
futura. Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião
lo assinado por mim e demais membros participantes. Jerry 16/
pa, o secretário de obras, Daniel Almeida, explica que a área
m tempo) foi cedida pela empresa Scapini transportes e logís
é atrás do Parque de Exposição, está localizado ao lo-
esmo. E a pessoa pela a doação da área (Flores) pede-
de um ano para sua instalação.

Jerry, Daniel Almeida

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Núcleo de Serviços Administrativos

VISTO

Data 19/01/15 Processo Nº 096/2015

Chefe de Seção

Requerente :

Localidade :

Assunto :

SCAPINI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
BR 386 – KM 346
Bairro Alto do Parque Lajeado - RS
CEP: 95900-000
Telefone: (51) 3011-3300
Fax: (51) 3748-4520
e-mail: scapini@scapini.com.br

DEFIRO
Em, 19/01/2015
Paulo Fernando
Prefeito Municipal

Lajeado, 24 de novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Protocolado em: 19/01/15
Nº Proc.: 076/2015
Arquivado em:

AO

ILMO SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ – RS

PEDIDO PARA CONTATO COM O Pedro (Pedro Ligar 98312333)

Prezado Senhor,

SCAPINI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 88.078.209/0001-19, estabelecida na Rodovia BR 386, KM 346, Bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado – RS, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. Valmor Scapini, por oportunidade desta, vem expor e solicitar conforme abaixo.

Nossa empresa iniciou suas atividades no transporte de toras de madeira no ano de 2007, quando constitui filial neste município objetivando atender contrato de prestação de serviço da então Aracruz com apenas 10 caminhões.

A relação comercial solidificou-se e a partir deste ano foram alocados desde julho mais 20 caminhões, totalizando assim 30 equipamentos. Conforme contrato já firmado com a CMPC Celulose Riograndense com vigência do contrato é até junho de 2020, razão pela qual a partir de maio de 2015 mais 15 novos caminhões entrarão em operação, totalizando assim 45 veículos. Atualmente dispomos de 72 funcionários alocados na atual operação e a partir de maio serão contratados outros 36 novos profissionais.

A atual estrutura que dispomos nesta cidade atende precariamente nossa atual necessidade e com o incremento na frota a partir do próximo ano, necessário se faz montar uma nova estrutura para atender esta demanda bem como de novas oportunidades que teremos, razão pela qual vimos diante desta autoridade municipal requerer a doação de uma área de terras junto a Rodovia BR 290 ou nas suas proximidades para implantar uma nova unidade que atenda as necessidades técnicas da operação.

Certos de vossa avaliação do acima exposto, ficamos ao inteiro dispor para informações complementares e na expectativa de um parecer favorável, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

Valmor Scapini
Diretor Presidente - Grupo Scapini
valmor@scapini.com.br - www.scapini.com.br
Fone: (51) 3011.3300 - Fax: (51) 3748.4520
Grupo Scapini maior que o sonho original.

TABELIONATO DE PROTESTOS DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, CERTIFICO NÃO EXISTIR protesto algum em que figure como devedor(a) SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ: 88.501.093/0001-89 estabelecida nesta cidade. Esta Certidão abrange o período de 21 de dezembro de 2010 a 21 de dezembro de 2015. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado, 22 de dezembro de 2015

NELCI MARIA WINCK
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006
Busca.....: R$6,40 (*0357.01.1500005.88180 = R$0,40)
Página.....: R$6,70 (*0357.01.1500005.88181 = R$0,40)
Proc. Eletrônico.: R$3,60 (*0357.01.1500005.88182 = R$0,40)
Total.....: R$16,70 + R$1,20 = R$17,90

TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS

WILSON KLEIN - Tabelião
WILSON KLEIN JUNIOR - Subst. do Tabelião
WILSON ROBERTO DIEL - Subst. do Tabelião
DÉCIO LUIS BATTISTI - Subst. do Tabelião
NELCI MARIA WINCK - Escr. Autorizada

Rua Alberto Torres, 555
Tel. (51) 3714-1965 - LAJEADO - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
88.501.093/0001-89 MATRIZ		24/11/1982

NOME EMPRESARIAL
SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.12-5-00 - Carga e descarga
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENJAMIN CONSTANT	760	SALA 703

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.900-000	CENTRO	LAJEADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@LENZBERGESCH.COM.BR	(51) 3710-2855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0009146356**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SCALA TRANSP E ADM LTDA**

Endereço: **AV BENJAMIN CONSTANT, 760, SALA 703**
CENTRO, LAJEADO - RS

CNPJ: **88.501.093/0001-89**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/2/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018142591**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.501.093/0001-89
Certidão nº: 187334544/2015
Expedição: 18/11/2015, às 10:58:54
Validade: 15/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.501.093/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA - EPP
CNPJ: 88.501.093/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:32:45 do dia 18/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2016.
Código de controle da certidão: **5604.EEB8.349A.321A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 88501093000189, Endereço - AV. BENJAMIN CONSTANT, 760 - SALA 703.

22 de Dezembro de 2015, às 14:12:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ef8f6cb3110012fa258a434d9b2f0199**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, SCALA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA(109055), CPF/CNPJ 88501093000189 com Inscrição Municipal 12242 - DESATIVADA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 22 de DEZEMBRO de 2015, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela: **27I1.5110.BVT2.5356**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88501093/0001-89
Razão Social: SCALA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Endereço: LOC PINHAL S N / PINHAL / BOM RETIRO DO SUL / RS / 95870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120505443012256160

Informação obtida em 22/12/2015, às 08:08:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA
RUA PIAUÍ, Nº 189
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
LAJEADO - RS
CNPJ 88.501.093/0001-89
NIRE 43.200.561.818

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AQUILINO SCAPINI, brasileiro, natural da cidade de Garibaldi/RS, casado em Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 966, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portador da Carteira de Identidade nº 4004036721, expedida pela SSP/RS em 28/01/1980, e inscrito no CPF sob o nº 007.757.700-00.

DIAMANTINO SCAPINI, brasileiro, casado em Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 548, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portador da Carteira de Identidade nº 9022278361 expedida pela SSP/RS em 08/05/1995, e inscrito no CPF sob o nº 007.757.620-91.

VALMOR SCAPINI, brasileiro, natural de Garibaldi/RS, casado em Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 40, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portador da Carteira de Identidade nº 2014385278, expedida pela SSP/RS em 07/08/2012, e inscrito no CPF sob o nº 167.605.220-87.

ISABEL KÖRBES SCAPINI, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 51, apto 901 - Bairro Americano, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3021667096, expedida pela SSP/RS em 22/01/2009, inscrita no CPF sob o nº 388.843.130-15, representada neste ato pelo procurador Sr. **AQUILINO SCAPINI**, brasileiro, natural da cidade de Garibaldi/RS, casado em Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 966, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portador da Carteira de Identidade nº 4004036721, expedida pela SSP/RS em 28/01/1980, e inscrito no CPF sob o nº 007.757.700-00, conforme pocuração n. 16-925-148 de 29/09/2015 lavrada no Tabelionato de Notas de Lajeado/RS, livro 353-A folha 130v.

RENATO SCAPINI, brasileiro, natural de Garibaldi/RS, casado em Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Alberto Muller, nº 680, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portador da Carteira de Identidade nº 4009258023, expedida pela SSP/RS em 08/09/2010, e inscrito no CPF sob o nº 299.017.310-20.

ERNANI ANTÔNIO SCAPINI, brasileiro, natural de Garibaldi/RS, casado em Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Alberto Muller, nº 670, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95900-000, portador da Carteira de Identidade nº 1017938125, expedida pela SSP/RS em 20/01/2009, e inscrito no CPF sob o nº 317.586.730-87.

CLEUSA SCAPINI BECCHI, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 967, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, portadora da CI nº 1039946155, expedida pela SSP/RS em 20/03/1992, inscrita no CPF sob o nº 575.067.520-34.

FOI REDUZIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69865

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 189, - Bairro São Cristóvão - Lajeado/RS, CEP 95900-000, constituída por instrumento particular de contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº NIRE 43.200.561.818, e posteriormente alterado por instrumentos, também particulares, de alterações contratuais, sendo a última a de nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 3081939 em 14/01/2009, resolvem de comum acordo, alterar, conforme segue:

I – Alteração do Objeto Social;
II – Alteração de Endereço;
III - Abertura de Filial;
IV - Alteração do Administrador;
V – Transferência de cotas;
VI - Consolidação do Contrato Social.

I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como objeto social:

- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- Administração e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Comércio e importação de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05);
- Prestação de serviços de assistência técnica (4520-0/01);
- Representação de veículos sob comissão (4512-9/01);
- Transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03);
- Agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03);
- Organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04);
- Carga e descarga (CNAE 5212-5/00);
- Extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 0210-1/07);
- Baldeação, carregamento e transporte de madeiras (CNAE 0230-6/00);
- Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 3811-4/00);
- Coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00);
- Usinas de compostagem (CNAE 3839-4/01);
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 3822-0/00);
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 3821-1/00);
- Gestão de redes de esgoto (3701-1/00).

II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

SEGUNDA: A sociedade passa a ter sede na Avenida Benjamin Constant, nº 760 – Sala 703 – Bairro Centro - Lajeado/RS – CEP 95900-000.

III – ABERTURA DE FILIAL

TERCEIRA: É criada, a partir desta data a **FILIAL 01**, a qual terá sede na Av. Julieta C. Gonzales, nº 259 – Sala A – Bairro Vila Julieta – Butiá/RS – CEP 96750-000.

FOT REDUZIDA
TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado.Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69866

Parágrafo Único: A **FILIAL 01**, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviario de produtos perigoso (CNAE 4930-2/03); Agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); Organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); Carga e descarga (CNAE 5212-5/00); Extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 0210-1/07); Baldeação, carregamento e transporte de madeiras (CNAE 0230-6/00).

QUARTA: É criada a partir desta data a **FILIAL 02**, a qual terá sede na Rodovia BR 116, KM 301,30 – nº 972 – Container - Bairro Bom Fim – Guaíba/RS – CEP 92500-000.

Parágrafo Único: A **FILIAL 02**, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00); extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 0210-1/07); baldeação, carregamento e transporte de madeiras (CNAE 0230-6/00).

QUINTA: É criada a partir desta data a **FILIAL 03**, a qual terá sede na Estrada Louis Pasteur nº 152, Sala B – Esquina com a Rodovia Régis Bittencourt - Bairro Jardim Pinheiros, Embu das Artes/SP, CEP 06835-701.

Parágrafo Único: A **FILIAL 03**, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

SEXTA: É criada a partir desta data a **FILIAL 04**, a qual terá sede na BR 290, Km 719, Subúrbio, Sala A, Distrito Rodoviário, Uruguaiana/RS, CEP 97513-570.

Parágrafo Único: A **FILIAL 04**, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

SÉTIMA: Para cada as **FILIAIS 01, 02, 03 E 04** destaca-se do capital social, a parcela de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

OITAVA: É criada a partir desta data a **FILIAL 05**, a qual terá sede na Rua Humberto Primeiro, nº 985 – Piso 13 Oficina nº 3, Código Postal nº 1103 – Cidade Autônoma de Buenos Aires – Argentina.

a) data de encerramento do exercício será o mesmo do encerramento da matriz, ou seja, no dia 31 de dezembro de cada ano.

b) A Filial 05 não terá capital próprio.

c) A Filial 05 será representada pelo procurador Sr. Hector Aurélio Lovera, argentino, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, DNI/CI 07847368, nascido em 03/04/1947, CTL 06683889, domiciliado na Av. Vélez Sarsfield, nº 6023, Munro, Província de Buenos Aires, C.P. (1605) Argentina.

FOI REDUZIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69867

Parágrafo Único: A **FILIAL 05**, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

IV – ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

NONA: A administração da sociedade passa a ser exercida, por prazo indeterminado, pelos sócios quotistas **VALMOR SCAPINI, ERNANI ANTÔNIO SCAPINI, RENATO SCAPINI e CLEUSA SCAPINI BECCHI,** já qualificados, sempre em conjunto, com a assinatura mínima de 02 (dois) sócios, ficando investidos de amplos e gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários e ou organizações financeiras, destinados ao funcionamento das atividades sociais, podendo para tanto constituir as garantias necessárias, onerando os bens móveis e imóveis da sociedade, sendo-lhes vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objetivo social, em fianças, avais, abonos ou em quaisquer operações ou transações gratuitas por sua natureza.

Parágrafo Único: A representação da sociedade pela administração, qual seja, judicial ou extrajudicialmente deverá ser realizada obrigatoriamente pelo Sr. **VALMOR SCAPINI** ou pela Sra. **CLEUSA SCAPINI BECCHI,** em conjunto com outro administrador.

DÉCIMA: O sócio que desejar denunciar a sociedade, poderá fazê-lo a qualquer época, devendo, no entanto, cientificar os sócios remanescentes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se os sócios pré-avisados desejarem continuar com os negócios poderão fazê-lo, pagando ao sócio retirante, os haveres deste, capital, lucros e outros créditos que por ventura houver, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, em moeda corrente nacional e bens do Ativo Imobilizado, sendo que as mesmas terão seus valores atualizados mensalmente pelo índice do IGP-M, mais 1% ao mês e em caso de extinção do IGP-M, será utilizado o índice que vier a substituí-lo, devendo a Alteração Contratual ser assinada dentro de 15 (quinze) dias, a contar do efetivo afastamento, ocasião em que também vencerá a primeira prestação, e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, a contar do primeiro pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para apuração dos haveres de que se trata este artigo, tomar-se-á por base o balanço especialmente apurado para tal fim, salvo se a ocorrência se verificar entre o 30º (trigésimo) dia anterior e o 30º (trigésimo) dia posterior ao encerramento do Balanço Anual, caso em que servirá de base. Em todos os casos, sempre serão considerados os valores contabilizados, exceto dos bens do ativo imobilizado, os quais deverão ser avaliados individualmente, por meio de 03 (três) peritos especialmente nomeados.

V - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios quotistas **AQUILINO SCAPINI, DIAMANTINO SCAPINI, ERNANI ANTONIO SCAPINI, ISABEL KÖRBES SCAPINI, VALMOR SCAPINI, RENATO SCAPINI e CLEUSA SCAPINI BECCHI,** já qualificados anteriormente, neste instrumento, resolvem, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

FOI REDUZIDA
TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69868

Parágrafo Único: A **FILIAL 05**, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

IV – ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

NONA: A administração da sociedade passa a ser exercida, por prazo indeterminado, pelos sócios quotistas **VALMOR SCAPINI, ERNANI ANTÔNIO SCAPINI, RENATO SCAPINI e CLEUSA SCAPINI BECCHI,** já qualificados, sempre em conjunto, com a assinatura mínima de 02 (dois) sócios, ficando investidos de amplos e gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários e ou organizações financeiras, destinados ao funcionamento das atividades sociais, podendo para tanto constituir as garantias necessárias, onerando os bens móveis e imóveis da sociedade, sendo-lhes vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objetivo social, em fianças, avais, abonos ou em quaisquer operações ou transações gratuitas por sua natureza.

Parágrafo Único: A representação da sociedade pela administração, qual seja, judicial ou extrajudicialmente deverá ser realizada obrigatoriamente pelo Sr. **VALMOR SCAPINI** ou pela Sra. **CLEUSA SCAPINI BECCHI,** em conjunto com outro administrador.

DÉCIMA: O sócio que desejar denunciar a sociedade, poderá fazê-lo a qualquer época, devendo, no entanto, cientificar os sócios remanescentes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se os sócios pré-avisados desejarem continuar com os negócios poderão fazê-lo, pagando ao sócio retirante, os haveres deste, capital, lucros e outros créditos que por ventura houver, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, em moeda corrente nacional e bens do Ativo Imobilizado, sendo que as mesmas terão seus valores atualizados mensalmente pelo índice do IGP-M, mais 1% ao mês e em caso de extinção do IGP-M, será utilizado o índice que vier a substituí-lo, devendo a Alteração Contratual ser assinada dentro de 15 (quinze) dias, a contar do efetivo afastamento, ocasião em que também vencerá a primeira prestação, e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, a contar do primeiro pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para apuração dos haveres de que se trata este artigo, tomar-se-á por base o balanço especialmente apurado para tal fim, salvo se a ocorrência se verificar entre o 30º (trigésimo) dia anterior e o 30º (trigésimo) dia posterior ao encerramento do Balanço Anual, caso em que servirá de base. Em todos os casos, sempre serão considerados os valores contabilizados, exceto dos bens do ativo imobilizado, os quais deverão ser avaliados individualmente, por meio de 03 (três) peritos especialmente nomeados.

V - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios quotistas **AQUILINO SCAPINI, DIAMANTINO SCAPINI, ERNANI ANTONIO SCAPINI, ISABEL KÖRBES SCAPINI, VALMOR SCAPINI, RENATO SCAPINI e CLEUSA SCAPINI BECCHI,** já qualificados anteriormente, neste instrumento, resolvem, consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

FOI REDUZIDA
TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69868

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida, por prazo indeterminado, pelos sócios quotistas **VALMOR SCAPINI, ERNANI ANTÔNIO SCAPINI, RENATO SCAPINI e CLEUSA SCAPINI BECCHI,** já qualificados, sempre em conjunto, com a assinatura mínima de 02 (dois) sócios, ficando investidos de amplos e gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários e ou organizações financeiras, destinados ao funcionamento das atividades sociais, podendo para tanto constituir as garantias necessárias, onerando os bens móveis e imóveis da sociedade, sendo-lhes vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objetivo social, em fianças, avais, abonos ou em quaisquer operações ou transações gratuitas por sua natureza.

Parágrafo Único: A representação da sociedade pela administração, qual seja, judicial ou extrajudicialmente deverá ser realizada obrigatoriamente pelo Sr. **VALMOR SCAPINI** ou pela Sra. **CLEUSA SCAPINI BECCHI,** em conjunto com outro administrador.

OITAVA: O sócio que empregar suas atividades à serviço da sociedade terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, que será fixado de comum acordo entre estes, levado à conta própria do grupo das despesas operacionais.

DAS FILIAIS DA SOCIEDADE

NONA: A sociedade possui as seguintes **FILIAIS:**

Parágrafo Primeiro: FILIAL 01, em constituição, a qual tem sede na Av. Julieta C. Gonzales, nº 259 – Sala A – Bairro Vila Julieta – Butiá/RS – CEP 96750-000, transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); Transporte rodoviario de produtos perigoso (CNAE 4930-2/03); Agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); Organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); Carga e descarga (CNAE 5212-5/00); Extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 0210-1/07); Baldeação, carregamento e transporte de madeiras (CNAE 0230-6/00).

Parágrafo Segundo: FILIAL 02, em constituição, a qual tem sede na Rodovia BR 116, KM 301,30 – nº 972 – Container - Bairro Bom Fim – Guaíba/RS – CEP 92500-000, tendo por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00); extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 0210-1/07); baldeação, carregamento e transporte de madeiras (CNAE 0230-6/00).

Parágrafo Terceiro: FILIAL 03, em constituição, a qual terá sede na Estrada Louis Pasteur nº 152, Sala B – Esquina com a Rodovia Régis Bittencourt - Bairro Jardim Pinheiros, Embu das Artes/SP, CEP 06835-701, tendo por objeto social transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

FOI REDUZIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69871

Parágrafo Quarto: FILIAL 04, em constituição, a qual terá sede na BR 290, Km 719, Subúrbio, Sala A, Distrito Rodoviário, Uruguaiana/RS, CEP 97513-570, tendo por objeto social transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

Parágrafo Quinto: Para as **FILIAIS 01, 02, 03 E 04**, destaca-se do capital social, a parcela de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Sexto: FILIAL 05, em constituição, a qual terá sede na Rua Humberto Primeiro, nº 985 – Piso 13 Oficina nº 3, Código Postal nº 1103 – Cidade Autônoma de Buenos Aires – Argentina.
a) data de encerramento do exercício será o mesmo do encerramento da matriz, ou seja, no dia 31 de dezembro de cada ano.
b) A Filial 05 não terá capital próprio.
c) A Filial 05 será representada pelo procurador Sr. Hector Aurélio Lovera, argentino, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, DNI/CI 07847368, nascido em 03/04/1947, CTL 06683889, domiciliado na Av. Vélez Sarsfield, nº 6023, Munro, Província de Buenos Aires, C.P. (1605) Argentina.

Parágrafo Sétimo: A FILIAL 05, terá por objeto social o transporte rodoviário de cargas nacional e internacional (CNAE 4930-2/02); transporte rodoviario de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); agenciamento de cargas rodoviárias (CNAE 5250-8/03); organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04); carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

DÉCIMA: Os exercícios sociais, encerram-se em 31 de dezembro de cada ano. Após o encerramento, será procedido o balanço geral e serão elaboradas as demonstrações financeiras nos prazos e conformidades com a legislação pertinente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros verificados em balanços anuais, formados sempre a 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos pelos sócios proporcionalmente às suas cotas capital, ou se assim for deliberado, levados a Lucros Acumulados ou similar, para posterior destinação.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE CAPITAL

DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado a qualquer um dos sócios, ceder ou transferir suas cotas de capital, ou parte delas, a terceiros, exceto parentes consangüíneos em 1º e 2º grau, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a qualquer um dos sócios, ceder, ou transferir suas Cotas Capital, ou parte delas, a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, aos quais em todo o caso, caberá o direito de preferência, em igualdade de condições.

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69874

POR REDUZIDA

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar denunciar a sociedade, poderá fazê-lo a qualquer época, devendo, no entanto, cientificar os sócios remanescentes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se os sócios pré-avisados desejarem continuar com os negócios poderão fazê-lo, pagando ao sócio retirante, os haveres deste, capital, lucros e outros créditos que por ventura houver, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, em moeda corrente nacional e bens do Ativo Imobilizado, sendo que as mesmas terão seus valores atualizados mensalmente pelo índice do IGP-M, mais 1% ao mês e em caso de extinção do IGP-M, será utilizado o índice que vier a substituí-lo, devendo a Alteração Contratual ser assinada dentro de 15 (quinze) dias, a contar do efetivo afastamento, ocasião em que também vencerá a primeira prestação, e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, a contar do primeiro pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para apuração dos haveres de que se trata este artigo, tomar-se-á por base o balanço especialmente apurado para tal fim, salvo se a ocorrência se verificar entre o 30º (trigésimo) dia anterior e o 30º (trigésimo) dia posterior ao encerramento do Balanço Anual, caso em que servirá de base. Em todos os casos, sempre serão considerados os valores contabilizados, exceto dos bens do ativo imobilizado, os quais deverão ser avaliados individualmente, por meio de 03 (três) peritos especialmente nomeados.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

DÉCIMA TERCEIRA: As formalidades previstas para a convocação das reuniões são dispensadas quando todos os sócios comparecerem nela. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, segundo critérios de conveniência e oportunidade a serem estabelecidos pelos administradores, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

DÉCIMA QUARTA: Por deliberação dos sócios a sociedade poderá criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, como também participar do capital Social de outras empresas, congêneres ou não.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei n. 10.406/2002.

FOI REDUZIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado.Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69875

DÉCIMA SÉTIMA: Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lajeado (RS), 09 de outubro de 2015.

AQUILINO SCAPINI

ERNANI ANTÔNIO SCAPINI

RENATO SCAPINI

VALMOR SCAPINI

DIAMANTINO SCAPINI

ISABEL KÖRBES SCAPINI
Representada pelo Procurador
Sr. AQUILINO SCAPINI

CLEUSA SCAPINI BECCHI

TESTEMUNHAS:

GLICÉRIO CLARISTO BERGESCH
CI 1005062904 SJS/RS
CPF 191.232.640-04

JOSÉ INÁCIO LENZ
CI 1003977731 SJS/RS
CPF 230.205.040-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 4190689
Protocolo: 15/292246-6, DE 28/10/2015
Empresa:43 2 0056181 8
SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 43901809735
Protocolo: 15/292246-6, DE 28/10/2015
Empresa:43 2 0056181 8
SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 43901809743
Protocolo: 15/292246-6, DE 28/10/2015
Empresa:43 2 0056181 8
SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 43901810415
Protocolo: 15/292246-6, DE 28/10/2015
Empresa:43 2 0056181 8
SCALA TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

FOI REDUZIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 18 de novembro de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 3,60 0357.01.1500009.69876